

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 197

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.727/2023, de 25 de outubro de 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 1.647/2023, de 24 de abril de 2023, que instituiu horário em turno único e ininterrupto no expediente do serviço público, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a economia gerada com a implementação do Decreto nº 1.647/2023, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 03 (três) meses as medidas estabelecidas no Decreto nº 1.647/2023, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.336/2023, de 25 de outubro de 2023.

Desliga servidor do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0147, ocupante do cargo de vigia, PANI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 044/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.337/2023, de 25 de outubro de 2023.

Autoriza a renovação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição prevista no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 865/2023-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 9.678, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, para exercer suas funções junto à Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Expirado o prazo previsto no art. 1º desta Portaria e não havendo a renovação da cessão objeto do presente ato normativo, deverá o servidor cedido retornar imediatamente às suas funções perante o órgão da Administração Municipal em que esteja lotado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.338/2023, de 25 de outubro de 2023.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, matrícula nº 5162, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PA-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 048/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 854/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIANA EUFRASINO DO NASCIMENTO, Matrícula 86029, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, de 18.09.2023 à 11.10.2023, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TÂNIA MARIA AZEVÊDO DE LIMA, Matrícula 9120, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 18.09.2023 à 22.09.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 856/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 24.09.2023 à 22.12.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA DE LIMA COSTA, Matrícula 9434, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 28.09.2023 à 27.10.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSINEIDE MORAIS DA CUNHA, Matrícula 0011, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15.09.2023 à 14.10.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 859/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA GOMES FREIRE MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula 0221, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.10.2023 à 02.01.2024, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ACHERLIN SERAFIM DA SILVA, Matrícula 86339, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22.09.2023 à 20.12.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA HASNA DOS S. ROCHA, Matrícula 84697, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.10.2023 à 02.11.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 862/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA, Matrícula 0152, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.10.2023 à 18.10.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDRESSA LIMA DE SOUZA, Matrícula 88188, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.09.2023 à 04.10.2023, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 21.09.2023 à 20.10.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 865/2023-SEMA, de 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 218/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.09.2023 à 02.10.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2023-SEMARH/SGA, 25 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 25 de Outubro de 2023, a vacância do cargo de Engenheiro Civil, ocupado pelo servidor, IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 89818, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1.179/2023-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2021

Processo n.º 7280/2021

Pregão Eletrônico N.º 070/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa EDILSON ARAUJO DE PAIVA ME, CNPJ n.º 04.233.881/0001-41, Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 7ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10ª do Contrato Administrativo n.º 628/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 EDILSON ARAUJO DE PAIVA
 EDILSON ARAUJO DE PAIVA ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 577/2021

Processo n.º 6276/2021

Pregão Presencial N.º 019/2021

CONTRATADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.527.573/0001-66, com sede na Av. RIO BRANCO, N.º 205, CEP; 59.012-00, Ribeira – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA. UNIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 –

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de PROJETO/ATIVIDADE 2.053– PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assitência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.054– PROGRAMA BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS –

IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2023.

ADELSON MARTINS
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023

processo administrativo nº 8016/2023

Adesão Nº 013/2023, Processo Eletrônico nº 20230110275 – STTU - Pregão Eletrônico nº 24.084/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 061/2023 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN,

CONTRATADA: Empresa: EPI 360 Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda, com inscrição no CNPJ Nº 27.061.442/0002-85, com sede na Rua Paschoal Pinto Ferraz, nº 335, Jd. Senador Vergueiro, Limeira/SP

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas operações de trânsito através deste Departamento de Trânsito no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONE: Cone para sinalização viária confeccionado em material extraflexível, que permita dobrá-lo aomeio sem prejuízo de seu formato original; Na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV; Impressão da marca da STTU em baixo-relevo localizada na parte inferior docone, em duas faces do cone, conforme layout padrão em anexo, que terá arquivo disponibilizado eletronicamente ao licitante vencedor; Impressão da marca da STTU em SILK, localizada na faixa refletiva inferior do cone,em duas faces do cone, conforme layout padrãoem anexo, que terá arquivo disponibilizadoeletronicamente ao licitante vencedor; Impressão de brasão da STTU em SILKlocalizada na faixa superior do cone, em duasfaces do cone,conforme layout padrão emanexo, que terá arquivo disponibilizadoeletronicamente ao licitante vencedor; Com duas faixas refletivas na cor branca de 10 cm cada, com retrorreflexividade conforme película tipo VIII, da ANNT NNR14644/f2013, nos quatro ângulos de observação; Com dimensões e peso de acordo com a ANNT NNR 1507102015; Atender, no mínimo, às exigências da norma ANNT NNR 15071#2015 quanto a Uso e Aparência, Formas e Dimensões, e Massa Total;Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação;. (conforme grafismo do Anexo I deste Termo deReferência)</p>	UNID	250	106,66	26.665,00

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil, seiscentos e ssente e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2023
 FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN
 CONTRATANTE
 TIAGO DA SILVA PEREIRA
 EPI 360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 715/2021

Processo nº 8799/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16 de outubro de 2023, ficando sua vigência até o dia 14 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara recursos consignado no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2023
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

Processo Nº 4295/2023

Pregão Presencial Nº_006/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62, com sede na Rua das Grampolas, nº 32B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

Processo nº 9227/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

CONTRATADO(A): Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso III

OBJETO: Este contrato tem como objeto a apresentação de show artístico por parte da empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli – EPP, especializada em produção artística, exclusiva na comercialização de show artístico do artista ZEZO, neste ato representado por seu empresário, o CONTRATADO(A), ao público presente que será realizado no dia 29 de Outubro do Corrente Ano, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a Festa de São Benedito, com duração mínima de 01h:30min de show. Com o objetivo de preservar e fortalecer as tradições e proporcionar entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento, de acordo com o Memorando nº 20.595/2023. 1doc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas deste contrato o município utilizara recursos consignado no Orçamento Geral do Município, oriundos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR: A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao CONTRATADO(A), em contraprestação à apresentação de show artístico através da empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli – EPP, especializada em produção artística, exclusiva na comercialização de show artístico do artista ZEZO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2023

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2023

Processo nº 1832/2022

Pregão Eletrônico Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na R. PEDRO AMERICO – Nº31 – LOT. PLAZA GARDEN - CEP: 59.293-036 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 24.252,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrição no quadro a seguir.

CIDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				CONTRATADA	25%		
926221	GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG	P-13	UN	850	212	114,40	24.252,80
TOTAL							24.252,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão no Orçamento Geral do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e

Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o art. 65, I, b) § 1.º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2023.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 458/2022

Processo nº 8640/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Secretário Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.796.658/0001-76. Endereço: Avenida Antoine de Saint Exupéry nº 1480 – Pitimbu – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a 09 de outubro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de outubro de 2023
 ADELSON MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATADA
 SERGIO BEZERRA DA SILVA
 LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230042575. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: DANIEL BARACHO DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ: 065.064.394-16

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230045671. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: GM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 39.736.793/0001-47

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230042079. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: GERALDO LUIZ DA ROCHA
 CPF/CNPJ: 138.907.604-06

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230041358. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: RICARDO ALVES SANTIAGO
 CPF/CNPJ: 054.976.174-84

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230016825 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 06.254.069/0001-28

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230035692. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: ANALÍDIA PROCÓPIO DE MOURA
 CPF/CNPJ: 369.104.734-34

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230040467. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: JC&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LMTA
 CPF/CNPJ: 24.548.304/0001-56

São Gonçalo do Amarante, 23 de Outubro de 2023.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

SAAE**PORTARIA N.º 121/2023/SAAE/SGA, 25 de outubro de 2023.**

Concessão do Adicional de Periculosidade

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 20.286/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Juan Rodolfo Albernaz Bandeira, matrícula n.º 242, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Curso personalizado da nova lei de licitações e contratos, Lei Nº 14.133/21, na modalidade EAD, para até 15 servidores, com emissão de certificado.
 FAVORECIDO..... INOVE CAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 27.883.894/0001-61
 VALOR..... R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pelo Sr. Iwry Magnum Silva do Nascimento, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2023

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE

LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 165/2023.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 164/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 164/2023, de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.
 Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br